



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

0173

DECRETO N° 3952/2016

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento das servidoras municipais a seguir discriminadas para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo:


JUSTIÇA ELEITORAL:

Juliana Fernanda Prestes – Auxiliar Administrativo
Mara Terezinha Pires Jerônimo – Auxiliar de Almoxarifado

Art. 2º - Fica o afastamento prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de dezembro de 2016.


JOSE ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto
Secretária Substituta